



**Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS**  
*Aqui se projeta o futuro.*

**MOÇÃO DE APELO nº 03/2022**

**Senhor Presidente**

**BELCHYOR TESTON**, Vereador desta Casa pela Bancada do Progressistas, vem a presença do Plenário apresentar a seguinte MOÇÃO DE APELO, nos termos que segue:

Apresento, a Moção em conformidade com o Art. 153 do Regimento Interno, a ser encaminhada ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Sul (Detran-RS) e à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), solicitando a adoção de providências no que tange à morosidade para expedição da Permissão Para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação pelo órgão Executivo de Trânsito do Estado, conforme exposto abaixo.

**CONSIDERANDO** a competência originária do Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União para expedição de Permissão Para Dirigir (PPD) e de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), determinada no inciso VII do art. 19 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 22, II, do Código de Trânsito Brasileiro, que delega essa competência aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o documento de habilitação é requisito obrigatório para a direção de veículos, conforme preceitua o Capítulo XIV do CTB, configurando infração de trânsito de natureza gravíssima a inobservância dessa determinação, nos termos dos incisos I a III do art. 162 do Código;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 19 do CTB, que determina a avocação de competências pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União nos casos de deficiência técnica ou administrativa por parte dos órgãos executivos de trânsito estaduais;



**Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS**  
*Aqui se projeta o futuro.*

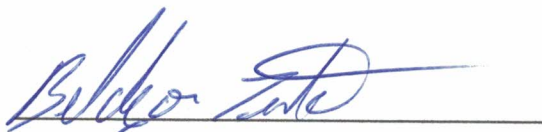
**PROPONHO**, na forma do Art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá, a seguinte **MOÇÃO DE APELO** ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Sul (Detran-RS) e à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), para que os órgãos acima citados tomem medidas para regularizar a emissão das Permissões Para Dirigir e das Carteiras Nacionais de Habilitação, afetada pela morosidade na realização de exames de direção veicular por parte do Detran-RS, adotando, se necessário, o disposto no Parágrafo Único do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro.

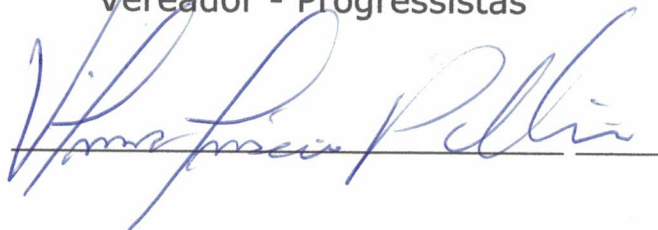
Há relatos de candidatos à primeira habilitação que concluíram as aulas práticas de direção ainda no mês de janeiro e permanecem aguardando a realização de exame de direção veicular.

Destaca-se, aqui, que muitos candidatos à primeira habilitação e especialmente nos casos de mudança de categoria pretendem utilizar o veículo como instrumento de trabalho, seja no deslocamento até os locais de desempenho da profissão, ou no Exercício de Atividade Remunerada.

Sendo assim, tendo em vista a relevância e urgência do assunto mencionado neste documento, encaminho a presente MOÇÃO DE APELO aos destinatários acima mencionados.

Ibiacá, 09 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Belchyor Teston  
Vereador - Progressistas

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



***Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS***  
***Aqui se projeta o futuro.***

---

---

---

---

---

---